



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO

1)) O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO- **REGISTRO DE PREÇOS**:

I. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05

II- Processo Administrativo nº 16/2026

III- Dispensa eletrônica nº 12/2026.

IV - **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 29/01/2026, HORÁRIO: 15h00min.**

V - **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 03/02/2026, HORÁRIO: 15h00min.**

VI - **A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE:**

www.portaldecompraspublicas.com.br , NO DIA 03/02/2026, FASE DE LANCES COM INÍCIO ÀS 15h01min ATÉ DIA 04/02/2026 ÀS 9h01min, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

VII - **Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , nos termos a seguir:**

2) OBJETO

I- Objeto: Aquisição de uniforme escolar **tipo camiseta**, destinado a todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba, com a finalidade de padronização do vestuário escolar, promoção da identidade institucional, garantia de igualdade entre os estudantes e apoio às famílias, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR MESCLA, COM	120	UNIDADE	R\$26,00	R\$ 3.120,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

	MANGAS E COLARINHO ROXO ESCURO, COM UM DETALHE EM CINZA NA MANGA, SÍMBOLO DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: NUCLEO TAM: 0 AO 8				
2	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR MESCLA, COM MANGAS E COLARINHO ROXO ESCURO, COM UM DETALHE EM CINZA NA MANGA, SÍMBOLO DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: NUCLEO TAM: 10 AO PP	300	UNIDADE	R\$27,00	R\$ 8.100,00
3	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR MESCLA, COM MANGAS E COLARINHO ROXO ESCURO, COM UM DETALHE EM CINZA NA MANGA, SÍMBOLO DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: NUCLEO TAM: P AO GG	65	UNIDADE	R\$32,00	R\$ 2.080,00
4	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR MESCLA, COM BORDA DAS MANGAS E COLARINHO AZUL, SÍMBOLO DA ESCOLA CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: PRE ESCOLAR TAM: 0 AO 8	240	UNIDADE	R\$24,00	R\$ 5.760,00
5	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR MESCLA, COM BORDA DAS MANGAS E COLARINHO AZUL, SÍMBOLO DA ESCOLA CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: PRE ESCOLAR TAM: 10 AO PP	20	UNIDADE	R\$34,00	R\$ 680,00
6	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR MESCLA, COM BORDA DAS MANGAS E COLARINHO AZUL, SÍMBOLO DA ESCOLA CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: PRE ESCOLAR TAM: P AO GG	15	UNIDADE	R\$32,00	R\$ 480,00
7	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR AZUL ESCURO, COM RECORTE LATERAL EM AMARELO NOS DOIS LADOS, SÍMBOLO DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: BELA VISTA TAM: 0 AO 8	150	UNIDADE	R\$27,00	R\$ 4.050,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

8	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR AZUL ESCURO, COM RECORTE LATERAL EM AMARELO NOS DOIS LADOS, SÍMBOLO DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: BELA VISTA TAM: 10 AO PP	150	UNIDADE	R\$29,00	R\$ 4.350,00
9	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR AZUL ESCURO, COM RECORTE LATERAL EM AMARELO NOS DOIS LADOS, SÍMBOLO DA ESCOLA NO LADO ESQUERDO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: BELA VISTA TAM: P AO GG	65	UNIDADE	R\$34,00	R\$ 2.210,00
10	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR BORDÔ, SÍMBOLO DA ESCOLA CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: CRECHE TAM: 0 AO 8	180	UNIDADE	R\$25,00	R\$ 4.500,00
11	CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA 67% POLIÉSTER E 33 % VISCOSE COR BORDÔ, SÍMBOLO DA ESCOLA CENTRALIZADO NA PARTE DA FRENTE E NAS COSTAS BRASÃO DO MUNICÍPIO CENTRALIZADO PRÓXIMO AO COLARINHO COM A ESCRITA EMBAIXO NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM). ESCOLA: CRECHE TAM: P AO GG	30	UNIDADE	R\$34,00	R\$ 1.020,00
Total por Lote:				R\$324,00	R\$ 36.350,00
Total Geral:				R\$324,00	R\$ 36.350,00

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço- Global

II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

3) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

I. Para definição do **valor de referência é o menor VALOR cotado**, definido com base em orçamentos de empresa da região, conforme abaixo:

CAMISETA ESCOLA NUCLEO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

EMPRESA	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR
TAM 0 A 8	26,00	35,00	28,00	26,00
10 A PP	27,00	38,00	38,00	27,00
P AO GG	32,00	44,00	40,00	32,00

CAMISETA SONHO INFANTIL

EMPRESA	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR
TAM 0 A 8	24,00	33,00	30,00	24,00
10 A PP	34,00	42,00	45,00	34,00
P AO GG	32,00	44,00	40,00	32,00

CAMISETA BELA VISTA:

EMPRESA	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR
TAM 0 A 8	27,00	36,00	30,00	27,00
10 A PP	29,00	39,00	60,00	29,00
P AO GG	34,00	42,00	60,00	34,00

CAMISETA CEIM:

EMPRESA	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR
TAM 0 A 8	25,00	34,00	30,00	25,00
P AO GG	34,00	42,00	60,00	34,00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 36.350,00

4) EXECUÇÃO DO OBJETO

I - A empresa deverá fornecer o objeto conforme nota de empenho/ordem de serviço.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A data prevista para a entrega dos uniformes deverá ocorrer dentro do prazo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

Local de entrega: Secretaria Municipal de Educação, Rua Santo Jacinto, s/ nº, centro;

No horário de expediente, das 07:30 as 11:30hrs e das 13hrs as 17hrs, de segunda a sexta-feira.

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,
mantido pela Controladoria-Geral da União



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre: Unificada
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - II) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.
- j) HABILITAÇÃO TÉCNICA- Atestado de Capacidade Técnica.

9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026****

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:

I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX** - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes	VIII IX X



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	XI
	XII
	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II -** Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
 - e)** A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
 - f)** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i)** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii)** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a **multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2** ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também deve ser divulgado no meios de divulgação “I”, **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.**

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Chapecó-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Nova Itaberaba, 29 de janeiro de 2026.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

ANEXO I – TR TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de **uniforme escolar tipo camiseta**, destinado a todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba, com a finalidade de padronização do vestuário escolar, promoção da identidade institucional, garantia de igualdade entre os estudantes e apoio às famílias, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Item	Descrição	Und.	Qntd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
	<p>Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com mangas e colarinho Roxo escuro, com um detalhe em cinza na manga, símbolo da escola no lado esquerdo na parte da frente e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM).</p> 		120 0 ao 8	26,00	3.120,0
		300 10 ao PP	27,00	8.100,0	
		65 P ao GG	32,00	2.080,0	

EMPRESA	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR
TAM 0 A 8	26,00	35,00	28,00	26,00
10 A PP	27,00	38,00	38,00	27,00
P AO GG	32,00	44,00	40,00	32,00

Item	Descrição	Und.	Qntd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
------	-----------	------	------	----------------	-------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

 <p>Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor mescla, com borda das mangas e colarinho azul, símbolo da escola centralizado na parte da frente e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM).</p>	UND.	240 0 ao 8	24,0	5.760,0
		20 10 ao PP	34,00	680,00
		15 P ao GG	32,00	480,00

EMPRESA	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR
TAM 0 A 8	24,00	33,00	30,00	24,00
10 A PP	34,00	42,00	45,00	34,00
P AO GG	32,00	44,00	40,00	32,00

Item	Descrição	Und.	Qntd	Valor Unitário	Valor (R\$)	Total
	 <p>Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor azul escuro, com recorte lateral em amarelo nos dois lados, símbolo da escola no lado esquerdo na parte da frente e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM).</p>	UND.	150 0 ao 8	27,00	4.050,00	
			150 10 ao PP	29,00	4.350,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

			65 P ao GG	34,00	2.210,00
EMPRESA	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR	
TAM 0 A 8	27,00	36,00	30,00	27,00	
10 A PP	29,00	39,00	60,00	29,00	
P AO GG	34,00	42,00	60,00	34,00	

Item	Descrição	Und.	Qntd	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
		UND.	180 0 ao 8	25,00	4.500,00
	Camiseta manga curta em malha 67% poliéster e 33 % viscose cor bordô, símbolo da escola centralizado na parte da frente e nas costas brasão do município centralizado próximo ao colarinho com a escrita embaixo NOVA ITABERABA -SC (CONFORME IMAGEM).	UND	30 P ao GG	34,00	1.020,00
EMPRESA	COTAÇÃO I	COTAÇÃO II	COTAÇÃO III	MENOR VALOR	
TAM 0 A 8	25,00	34,00	30,00	25,00	
P AO GG	34,00	42,00	60,00	34,00	

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$36.350,00

O prazo de validade do contrato será 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Para definição do **valor de referência é o menor VALOR cotado**, definido com base em orçamentos de empresa da região, conforme abaixo:



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniforme escolar tipo camiseta, destinado a todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba, professores e demais servidores das escolas municipais, fundamenta-se na necessidade de assegurar condições pedagógicas, sociais e institucionais adequadas ao pleno desenvolvimento do processo educativo.

Sob uma perspectiva pedagógica, alinhada a uma compreensão vygotskiana da educação, o uniforme escolar constitui um importante mediador simbólico no ambiente escolar, contribuindo para a construção do sentimento de pertencimento, identidade coletiva e valorização da escola enquanto espaço social de aprendizagem. Ao padronizar o vestuário, favorece-se um ambiente mais equânime, no qual as diferenças socioeconômicas tendem a ser minimizadas, fortalecendo relações mais colaborativas entre os estudantes.

Do ponto de vista social, a disponibilização do uniforme escolar promove a igualdade de condições entre os educandos, reduzindo situações de exclusão, constrangimento ou discriminação relacionadas ao vestuário. Essa ação reafirma o compromisso do Poder Público Municipal com a garantia do direito à educação em condições de dignidade, inclusão e respeito à diversidade, além de representar apoio concreto às famílias, especialmente aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

No âmbito institucional, o uniforme escolar contribui para a promoção da identidade da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo o vínculo dos estudantes com a escola e com o município, além de facilitar a identificação dos alunos em atividades escolares e eventos externos, ampliando a segurança e a organização do ambiente educacional.

Dessa forma, a contratação para aquisição de uniformes escolares tipo camiseta mostra-se necessária e justificada, por atender ao interesse público, promover a equidade, fortalecer a identidade institucional e criar condições mais favoráveis ao desenvolvimento das atividades educacionais, em consonância com os princípios da administração pública e com as políticas educacionais voltadas à formação integral das crianças da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento à fundamentação da contratação e à descrição do item, a aquisição das camisetas de uniforme escolar deverá observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos técnicos, pedagógicos e administrativos:

- As camisetas deverão ser confeccionadas em malha composta por 67% poliéster e 33% viscose, garantindo conforto térmico, durabilidade, facilidade de lavagem e adequação ao uso diário pelos estudantes e servidores. A modelagem deverá ser de manga curta, com acabamento de qualidade, costuras reforçadas e resistência compatível com a rotina escolar. A cor será definida conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, podendo variar de acordo com cada unidade escolar.
- Cada modelo de camiseta deverá conter, obrigatoriamente, o símbolo da respectiva escola aplicado na parte frontal. Na parte posterior, deverá constar o brasão do Município de Nova Itaberaba, centralizado próximo ao colarinho, acompanhado da escrita “NOVA ITABERABA - SC” logo abaixo. Os modelos deverão ser distintos por escola, respeitando a identidade visual de cada unidade, sem prejuízo à padronização geral da Rede Municipal de Ensino.
- As camisetas deverão atender à finalidade de padronização do vestuário escolar, promoção da identidade institucional e fortalecimento do sentimento de pertencimento dos estudantes à escola e à rede municipal. O produto deverá favorecer um ambiente educativo mais equitativo, minimizando distinções visuais de ordem socioeconômica e contribuindo para relações mais colaborativas no espaço escolar.
- Os materiais utilizados deverão ser novos, de primeira qualidade e isentos de defeitos de fabricação. As estampas e aplicações deverão apresentar boa fixação, resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes, sem desbotamento excessivo ou desprendimento. As camisetas deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as especificações definidas no processo de contratação.
- A contratada deverá disponibilizar uma grade completa de tamanhos infantis, juvenis e adultos, compatível com a faixa etária dos estudantes e servidores da Rede Municipal de Ensino, garantindo adequado ajuste, conforto e liberdade de movimentos durante as atividades escolares.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026****

- A entrega das camisetas deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente embaladas, identificadas por escola e por tamanho, de forma a facilitar a conferência e a distribuição.
- A empresa contratada será responsável pela produção, personalização, transporte e entrega dos uniformes, garantindo o fiel cumprimento das especificações técnicas e institucionais previstas, bem como pela substituição de peças que apresentem defeitos ou desconformidades.

Dessa forma, os requisitos ora estabelecidos asseguram que a contratação atenda ao interesse público, às necessidades pedagógicas e institucionais da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba, garantindo qualidade, padronização e equidade no fornecimento do uniforme escolar.

São DEMAIS requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

A empresa licitante deverá apresentar as seguintes declarações/ documentações:
PESSOA JURÍDICA

- I - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- II - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:
 - i) Estatuto ou contrato social.
- III - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
 - a) CPF ou CNPJ;
 - b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Regularidade com a Fazenda federal e com a Seguridade Social:



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

- i) Pessoa Jurídica:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- d) Regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- e) Regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Regularidade com o FGTS: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Regularidade com a Justiça do Trabalho: <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- h) Cumprimento do [art. 7º, XXXIII da CF/88](#): *proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.*

Para a presente contratação, não será permitida a participação de pessoa física, uma vez que entende-se que para a contratação em questão, deve haver uma estrutura mínima que possibilite o fornecimento dos materiais, objetos desta licitação, em quantidades e em tempo hábil.

4.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações da empresa contratada para o fornecimento de uniformes escolares tipo camiseta à Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba:

- Produzir e fornecer as camisetas de uniforme escolar em conformidade com todas as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas descritas no Termo de Referência, Edital e Contrato.
- Utilizar materiais novos, de primeira qualidade, observando a composição da malha de 67% poliéster e 33% viscose, garantindo conforto, durabilidade e adequação ao uso diário pelos estudantes.
- Executar corretamente a personalização das camisetas, contendo o símbolo da respectiva escola na parte frontal e, nas costas, o brasão do Município de Nova Itaberaba centralizado próximo ao colarinho, com a escrita “NOVA ITABERABA - SC” logo abaixo, respeitando os modelos distintos por escola.
- Assegurar que as estampas, impressões ou bordados apresentem boa fixação, resistência às lavagens e ao uso contínuo, sem desbotamento excessivo, rachaduras ou desprendimentos.
- Disponibilizar grade completa de tamanhos infantis, juvenis e adulto, compatível com a faixa etária dos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo adequado ajuste e conforto.
- Cumprir rigorosamente os prazos de produção e entrega estabelecidos no contrato, realizando a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026****

- Entregar os uniformes devidamente embalados e organizados, identificados por escola e por tamanho, de modo a facilitar a conferência e a distribuição.
- Responsabilizar-se integralmente pelos custos de produção, personalização, embalagem, transporte e entrega das camisetas, sem ônus adicional para a Administração.
- Substituir, no prazo estipulado pela contratante, quaisquer peças que apresentem defeitos, vícios de fabricação, divergências de tamanho, falhas de estampa ou desacordo com as especificações contratadas, sem custo adicional.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela contratante, sempre que necessários ao acompanhamento e à fiscalização da execução do contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
- Cumprir a legislação vigente aplicável, especialmente as normas relacionadas à contratação pública, às relações de trabalho, à segurança e à qualidade dos produtos fornecidos.
- Essas obrigações asseguram a adequada execução do contrato, garantindo qualidade, padronização, atendimento ao interesse público e às finalidades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto consistirá na produção, personalização, fornecimento e entrega de camisetas de uniforme escolar, destinadas a todas as crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba, bem como professores e demais servidores da educação, conforme as especificações técnicas, quantitativas e visuais definidas no Termo de Referência, Edital e Contrato.

5.2 Após a formalização do contrato, a contratada deverá iniciar a execução dos serviços mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos e o cronograma previamente definido.

5.3 A contratada será responsável pela confecção das camisetas em malha composta por 67% poliéster e 33% viscose, manga curta, nas cores solicitadas, garantindo qualidade, conforto, resistência e adequação ao uso diário pelos estudantes.

5.4 A personalização deverá contemplar, obrigatoriamente, o símbolo da respectiva escola na parte frontal da camiseta e, na parte posterior, o brasão do Município de Nova Itaberaba centralizado



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026****

próximo ao colarinho, com a escrita “NOVA ITABERABA - SC” logo abaixo, respeitando modelos distintos para cada unidade escolar.

5.5 Antes da produção em escala, a contratada deverá submeter amostras ou provas digitais dos modelos à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a conformidade com a identidade visual de cada escola e com a padronização da Rede Municipal de Ensino.

5.6 A execução deverá contemplar a disponibilização de grade completa de tamanhos infantis, juvenis e adultos, compatível com a faixa etária dos alunos, garantindo adequado ajuste e conforto durante as atividades escolares.

5.7 Concluída a produção, a contratada deverá realizar a entrega das camisetas no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente embaladas, organizadas e identificadas por escola e por tamanho, de modo a facilitar a conferência e a distribuição.

5.8 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, após conferência quantitativa e qualitativa, ficando a contratada obrigada a substituir, sem ônus adicional, quaisquer peças que apresentem defeitos, inconformidades ou desacordo com as especificações contratadas.

5.9 A execução do objeto deverá observar os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, assegurando que o fornecimento dos uniformes contribua para a padronização do vestuário escolar, a promoção da identidade institucional e a garantia de igualdade entre os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026****

Os pagamentos serão efetuados mensalmente até 30 (trinta) dias subsequente a efetiva prestação dos serviços/entrega dos materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Educação.

O contratado deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação enquadrar-se no limite legal, garantindo celeridade, transparência e isonomia, por meio de ambiente digital que possibilita a ampla e competitiva participação de interessados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$36.350,00 Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- RECURSO: PROPRIO

11. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os serviços e materiais relacionados à presente contratação deverão ser entregues ou executados nos prédios públicos municipais de Nova Itaberaba/SC, conforme determinação expressa na ordem de serviço ou solicitação específica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

Os locais exatos serão informados pelo Setor Responsável do Município no momento de cada demanda, garantindo que a execução ocorra de forma organizada e eficiente, atendendo às necessidades de cada unidade e respeitando os prazos estabelecidos.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

Garantia mínima de **12 meses**, conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é regido pela **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações) e demais normas pertinentes.

Município de Nova Itaberaba, 27 de janeiro de 2026

ELIANE CASSOL PAGLIARINI

Secretária de Educação



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

ANEXO II – DFD DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 09/2026.

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba identifica a necessidade de aquisição de uniformes escolares tipo camiseta, destinados a todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como a professores e demais servidores das unidades escolares. A disponibilização do uniforme escolar é fundamental para a padronização do vestuário, fortalecimento da identidade institucional da rede, garantia de igualdade de condições.

Do ponto de vista pedagógico e social, o uniforme contribui para um ambiente educacional mais organizado, seguro e equitativo, além de representar apoio direto às famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Institucionalmente, facilita a identificação dos alunos em atividades internas e externas, reforçando o vínculo com a escola e com o município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Nova Itaberaba, atendendo ao interesse público e às finalidades pedagógicas da educação municipal.

2. Descrição sucinta do objeto:

Aquisição de **uniformes escolares tipo camiseta**, confeccionados em malha composta por **67% poliéster e 33% viscose**, manga curta, com personalização específica por unidade escolar, contendo símbolo da escola na parte frontal e brasão do Município de Nova Itaberaba nas costas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026****

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A aquisição por meio de contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares mostra-se a solução mais adequada entre as disponíveis no mercado, considerando a necessidade de atendimento a padrões técnicos, qualidade, personalização, prazos de entrega e quantidades compatíveis com a demanda da rede municipal.

A contratação permitirá o fornecimento de peças padronizadas, com identidade visual definida, qualidade adequada ao uso diário e atendimento à grade completa de tamanhos infantis, juvenis e adultos, assegurando conforto, durabilidade e equidade no atendimento aos alunos e servidores da educação municipal.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Quantidade e valor conforme termo de referência.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação

O valor estimado da contratação é de **R\$ 36.350,00**

(Trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais.). Definido com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas da região, conforme parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e orçamentos anexos ao processo.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

12 meses

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto.

8. Razão da escolha do contratado:

A presente contratação será realizada por dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado para a contratação enquadrar-se no limite legal estabelecido.

A utilização da dispensa eletrônica permite à Administração conferir celeridade, transparência e isonomia ao processo, por meio de ambiente digital que possibilita a participação de interessados de forma ampla e competitiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

Município de NOVA ITABERABA, 27 de janeiro 2026.

ELIANE CASSOL PAGLIARINI
Secretaria de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))- REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **16/2026**

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº xx/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL			
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE			TELEFONE:			
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGENCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.